



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB

Credenciada pelo Decreto Estadual nº 7.344 de 27.05.1998
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE

RESOLUÇÃO 28/2004

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual nº 7.176/97, publicada no D.O.E de 11 de setembro de 1997, combinada com o Artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.329/98 publicado no D.O.E de 08 de maio de 1998 - Regulamento da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, tendo em vista a homologação pela Câmara de Graduação do CONSEPE na sessão realizada no dia 07 de abril, nos autos do Processo 178/2004,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as **adequações curriculares** no curso de Licenciatura em Pedagogia, Campus de Itapetinga, a fim de que sejam atendidas as normatizações previstas na Resolução CNE/CP – 02/2002 e Parecer CEE 163/2002.

Art. 2º - Para atendimento às dimensões dos componentes comuns:

I - Prática como componente curricular aproveita-se carga horária dos créditos práticos das seguintes disciplinas:

Disciplinas	Creditação (T, P, E)	Carga Horária
Didática II	(2, 1, 0)	30 H
Conteúdo e Met. Ens. Fund. Ciências	(2, 1, 0)	30 H
Conteúdo e Met. Ens. Fund. Matemática	(2, 1, 0)	30 H
Conteúdo e Met. Ens. Fund. História	(2, 1, 0)	30 H
Conteúdo e Met. Ens. Fund. Geografia	(2, 1, 0)	30 H
Conteúdo e Met. Ens. Fund. Língua Portuguesa	(2, 1, 0)	30 H
Metodologia da Alfabetização	(2, 1, 0)	30 H
Educação Infantil	(2, 1, 0)	30 H
Educação Especial	(2, 1, 0)	30 H
Educação no Meio Rural	(2, 1, 0)	30 H
Prática da Pesquisa Educativa	(1, 2, 0)	30 H
Currículos e Programas	(2, 1, 0)	30 H
Educação e Jovens e Adultos	(2, 1, 0)	30 H
Total	14	420 H



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB

Credenciada pelo Decreto Estadual nº 7.344 de 27.05.1998
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE

RESOLUÇÃO 28/2004

II – **Estágio Curricular Supervisionado** acrescenta-se à carga horária 75 horas, correspondente a 01 crédito prático e 01 crédito de estágio, que será distribuída da seguinte forma:

a) A disciplina Práticas das Matérias Pedagógicas do Magistério I, como consta no projeto original do curso, terá a nomenclatura Práticas das Matérias Pedagógicas do Magistério com as seguintes cargas horárias e creditação:

Disciplinas	Creditação (T, P, E)	Carga Horária
Prática das Matérias Pedagógicas do Magistério	(1, 1, 1)	90 H

b) Transformação da disciplina Práticas das Matérias Pedagógicas do Magistério na disciplina Prática de Ensino na Educação Infantil e Educação de Jovens e Adultos com as seguintes cargas horárias e creditação:

Disciplinas	Creditação (T, P, E)	Carga Horária
Prática de Ensino na Educação Infantil e Educação de Jovens e Adultos	(0, 1, 2)	120 H

c) Acrescenta-se na disciplina Prática do Ensino Fundamental 01 crédito de estágio com 45 horas, passando a mesma a ter as seguintes cargas horárias e creditação:

Disciplinas	Creditação (T, P, E)	Carga Horária
Prática do Ensino Fundamental	(0, 2, 3)	195 H

d) Remanejamento das disciplinas em função do aumento da carga horária de estágio curricular para que o mesmo seja trabalho nos 7 e 8 semestres, conforme quadro abaixo:

7 ° Semestre	8 ° Semestre
Prática de Ensino na Educação Infantil e Educação de Jovens e Adultos	Prática do Ensino Fundamental
Optativa III	Optativa IV
Conteúdo e Met. Ens. Fund. Geografia	Prática das Matérias Pedagógicas do Magistério
Conteúdo e Met. Ens. Fund. Língua Portuguesa	Educação no Meio Rural
Conteúdo e Met. Ens. Fund. Matemática	Elaboração de Trabalho Monográfico
Educação especial	



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB

Credenciada pelo Decreto Estadual nº 7.344 de 27.05.1998
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - **CONSEPE**

RESOLUÇÃO 28/2004

III – **Conteúdos curriculares de natureza científico-cultural** aproveitam-se as disciplinas já existentes no currículo do curso com alterações apresentadas no referido processo ficando esta dimensão com o total de 1945 horas.

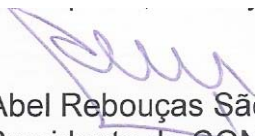
IV – **Atividades acadêmico-científico-culturais** serão computadas as seguintes atividades: participação em eventos científicos, seminários, ações de caráter científico, técnico, cultural e comunitário, produções coletivas, monitorias de disciplinas, monitorias em projetos de pesquisa e extensão, participação em grupos de estudos, oficinas etc, possibilitando o aproveitamento das experiências acadêmicas do discente, mesmo que estas tenham sido realizadas fora do âmbito da universidade, contando que tenham sido realizadas a partir do ingresso do discente no curso.

- a) Para as turmas ingressantes em 2000.2, 2001.1, 2001.2, 2002.1, 2002.2, poderão ser computadas as cargas horárias de atividades das disciplinas que se caracterizam pela realização de estudos nos quais é predominante a realização de trabalhos de pesquisa e extensão.
- b) Caberá ao Colegiado do Curso estabelecer critérios para aproveitamentos dos créditos pertinentes a estas atividades.

Art. 3º - Os alunos oriundos das turmas concluintes a partir do I Período Letivo 2004 deverão se adequar às alterações apresentadas nesta Resolução.

Art. 4º - A presente Resolução entra em vigor a partir da data da sua aprovação.

Vitória da Conquista, 08 de abril de 2004.



Abel Rebouças São José
Presidente do CONSEPE